

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pelas secretarias municipais, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AVALIAR A VIABILIDADE E AS ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, NO ÂMBITO DO APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT AO EVENTO DE RODEIO, PREVISTO PARA OS DIAS 20 A 23 DE AGOSTO DE 2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O evento de rodeio é um dos marcos culturais do município de Cláudia-MT, com forte apelo junto à população urbana e rural. Retomando uma tradição local, a edição deste ano pretende contar com atrações de renome para garantir o sucesso da festividade, incentivar o turismo regional e movimentar a economia local.

A contratação de artistas conhecidos nacionalmente e regionalmente é essencial para atrair o público e valorizar o evento. A escolha dos artistas considera critérios como popularidade, compatibilidade com o perfil do evento e viabilidade orçamentária.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação das atrações para o Evento de Rodeio do Município de Cláudia não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, no entanto, está sendo formalizado o processo de inclusão da demanda, conforme previsto no artigo 40 do Decreto Municipal nº 951/2024. Referido dispositivo regulamenta a possibilidade de alterações no PCA durante sua execução, mediante justificativa formal e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a viabilização da contratação de atrações artísticas, tanto de renome nacional, quanto regionais para abrilhantar o evento de Rodeio do município de Cláudia-MT, deverão ser observados os seguintes requisitos:

A contratação direta da atração artística será baseada no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de contratação de artista, desde que representado por empresário exclusivo.

Conforme o artigo 56 do Decreto Municipal nº 951/2024, a justificativa de preços deve ser feita por meio da comprovação dos valores praticados pelo contratado em eventos similares, mediante apresentação de notas fiscais, contratos anteriores ou documentos equivalentes emitidos em até um ano antes da pesquisa de preços.

O artista ou grupo deve ter renome, comprovado por reconhecimento público e alcance de sua obra no cenário musical ou artístico brasileiro. A exclusividade de representação deve ser demonstrada por meio de documentos oficiais emitidos pelo empresário ou representante legal do artista.

Os artistas contratados devem se apresentar dentro do período **de 20 a 23 de agosto**, durante as festividades do Rodeio do município. A pesquisa de preços deve ser realizada com base em contratações anteriores do mesmo artista ou de artistas de perfil semelhante, garantindo que o valor contratado esteja alinhado com os praticados no mercado.

Caso o contratado não tenha histórico recente de comercialização do serviço, poderá ser utilizada pesquisa com base em eventos similares e artistas equivalentes, desde que devidamente justificado no processo.

O contrato deve estabelecer de forma clara as obrigações da contratada, incluindo tempo de apresentação, estrutura necessária, equipe de suporte e demais detalhes técnicos. Deverá ser garantida a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme exigências legais.

A contratação deve considerar a relevância do evento para o município, o fomento à economia local e a tradição da festividade, assegurando que a atração artística atenda às expectativas da população e dos visitantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a retomada do tradicional evento de rodeio do município de Cláudia-MT, após um período de interrupção, foram analisadas diferentes possibilidades de atrações

artísticas com o objetivo de atrair um público diversificado, fortalecer a identidade cultural local e estimular a economia regional.

Abaixo são apresentadas as principais opções em análise, com seus respectivos pontos positivos e limitações:

1. Show musical de renome nacional (gênero sertanejo, pop, forró, entre outros)

Prós:

- Elevada capacidade de mobilização de público, incluindo visitantes de municípios vizinhos;
- Potencial de valorização da imagem institucional do município;
- Forte impacto econômico em setores como turismo, hospedagem, comércio e serviços.

Contras:

- Alto custo de contratação;
- Necessidade de estrutura robusta (palco, som, iluminação, segurança, logística de viagem e hospedagem);
- Agenda concorrida e dependência de contratação via representantes exclusivos.

2. Apresentação de DJ de projeção nacional

Prós:

- Boa aceitação entre o público jovem;
- Facilidade de inserção em uma programação variada;
- Menor custo em comparação a bandas ou duplas de renome.

Contras:

- Requer estrutura técnica específica e equipe própria de apoio;
- Pode não atender a todos os perfis de público, exigindo combinação com outras atrações.

3. Atrações regionais e locais (bandas, duplas sertanejas, grupos de forró, etc.)

Prós:

- Estímulo à valorização da cultura e dos artistas locais;
- Redução significativa de custos e maior facilidade de contratação;
- Logística simplificada.

Contras:

- Menor capacidade de atrair público externo;
- Risco de não atender às expectativas de parte da população, sobretudo na retomada de um evento tradicional.

4. Programação mista (combinação entre atrações nacionais e regionais)

Prós:

- Equilíbrio entre popularidade e valorização cultural;

- Diversificação do público atendido;
- Controle mais eficiente dos custos totais da programação.

Contras:

- Demanda maior de planejamento e organização logística;
- Necessidade de ajustes entre diferentes Riders técnicos.

Com base na pesquisa de mercado, observa-se que eventos similares no Estado de Mato Grosso costumam combinar atrações de diferentes portes, incluindo artistas de abrangência nacional, regional e local, além de DJs, de forma a atender públicos diversos e garantir maior atratividade. Essa diversidade contribui para valorizar a tradição cultural, ampliar a participação popular e fomentar a economia local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base no planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude para a realização do tradicional evento de rodeio do município de Cláudia-MT, está prevista a contratação de quatro atrações artísticas, cada uma destinada a se apresentar em uma das noites do evento, em datas a serem definidas dentro do cronograma da festividade.

A estimativa de quantidades considera:

- **01 (uma) apresentação artística de renome nacional**, com grande apelo popular e compatível com o perfil sertanejo e tradicional do evento de rodeio;
- **01 (uma) apresentação de DJ com projeção nacional**, voltada ao público jovem e alinhada às tendências atuais de eventos culturais de grande porte;
- **02 (duas) apresentações regionais.**

Adicionalmente, estima-se:

- **Duração média de cada apresentação:** entre 1h a 2h;
- **Exigências padrão para todas as atrações:** estrutura de palco, sistema de som e iluminação, camarins, segurança e equipe técnica de apoio, a serem definidas conforme os Riders técnicos específicos de cada artista ou grupo.

A quantidade estimada de apresentações busca garantir diversidade musical e de público, promovendo entretenimento inclusivo, fortalecimento da identidade cultural local e atração de visitantes de toda a região. A distribuição equilibrada entre atrações de renome e talentos regionais proporciona ainda maior valorização cultural e alcance social para o evento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa de valor da contratação, foi realizada sondagem de mercado junto a representantes exclusivos de atrações artísticas nacionais que atendem ao perfil do evento. O planejamento da Secretaria Municipal de Cultura prevê a contratação de quatro atrações principais, sendo uma para cada noite de apresentação durante as festividades, entre os dias 20 e 23 de agosto de 2025.

Artista / Atração	Valor Estimado (R\$)
Maiara & Maraisa	700.000,00
DJ Jiraia Uai	130.000,00
Atração regional 1	50.000,00
Atração regional 2	50.000,00

A estimativa de valores foi revista para contemplar as quatro atrações:

O valor total estimado da contratação das quatro atrações é **de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**. Essa estimativa contempla exclusivamente os cachês artísticos, sendo que as exigências logísticas (palco, som, iluminação, segurança, camarins, hospedagem e deslocamento local) serão objeto de planejamento complementar, podendo ser contratadas separadamente ou integradas, conforme conveniência administrativa e viabilidade técnica.

A diversidade nas atrações tem como objetivo atender a diferentes perfis de público, promovendo maior inclusão, atratividade regional e valorização cultural.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de quatro atrações artísticas, sendo duas nacionais e duas regionais, compondo uma programação diversificada e inclusiva. Essa combinação atende diferentes perfis do público, reforça a valorização dos talentos locais e amplia o alcance cultural da festividade.

As contratações serão realizadas por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, com comprovação de exclusividade dos representantes dos artistas. A participação dos artistas regionais reforça o compromisso com a cultura local e a identidade do município, promovendo maior envolvimento da comunidade.

A execução do evento prevê:

- A realização de quatro apresentações em noites distintas, com atrações previamente definidas de acordo com a disponibilidade de agenda e orçamento;
- A contratação dos artistas com base em seus empresários ou representantes exclusivos, devidamente comprovada por documentação;

- A previsão de atendimento técnico e logístico conforme as exigências dos Rider técnicos de cada atração, com estrutura a ser fornecida pelo município ou por terceiros;
- A integração das apresentações a uma programação cultural mais ampla, que poderá incluir atrações locais, eventos paralelos, atividades culturais e espaços para comércio ambulante.

A solução proposta está alinhada com os objetivos culturais, turísticos e econômicos da gestão municipal, promovendo lazer, visibilidade institucional e movimentação econômica durante as festividades do Rodeio.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação não é passível de parcelamento, visto que a contratação de atrações artísticas, ainda que múltiplas, não configura um único objeto divisível, pois cada artista ou grupo possui características próprias e inconfundíveis sendo representadas por empresas distintas, sendo considerados bens singulares, cuja escolha está diretamente ligada à identidade cultural do evento e ao perfil de público desejado. Portanto, A contratação será feita de forma individualizada, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista, considerando suas peculiaridades e aplicação legal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Cada contratação refere-se a um **objeto único e autônomo**, considerando que artistas e grupos musicais são bens singulares, com identidade própria, exclusividade de representação e características técnicas específicas. Portanto, não há interdependência técnica ou funcional entre as contratações, o que afasta a necessidade de tratá-las como um único objeto a ser licitado em conjunto.

As apresentações ocorrerão em datas diferentes, conforme o cronograma do evento, e não exigem execução conjunta, simultânea ou integrada entre si. Além disso, as estruturas técnicas e logísticas exigidas por cada artista poderão ser padronizadas ou contratadas separadamente, conforme planejamento da organização do evento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das atrações artísticas previstas para o evento de rodeio do município de Cláudia-MT tem como finalidade central promover o resgate e o fortalecimento de uma tradição cultural local, que por muitos anos fez parte do calendário festivo da cidade, mas que foi

descontinuada. Ao retomar o evento com uma programação qualificada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Valorização da cultura e identidade regional: O rodeio é uma manifestação cultural profundamente enraizada no interior mato-grossense, sendo expressão da identidade do campo, da música sertaneja e do estilo de vida da população local. A realização do evento com atrações compatíveis com esse perfil contribui diretamente para a preservação e valorização dessas tradições, reforçando o sentimento de pertencimento da comunidade.

Retomada de uma tradição consolidada: Ao longo de sua história, o município de Cláudia-MT já promoveu diversas edições de rodeios e festas sertanejas que marcaram gerações e movimentaram a cidade. A retomada desse evento, com estrutura organizada e atrações artísticas de renome, responde ao anseio popular e consolida o compromisso da gestão com a valorização da cultura popular e do lazer acessível à população.

Fomento à economia local e geração de renda: Eventos de grande porte como o rodeio atraem visitantes de diversos municípios da região, impulsionando a economia em setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio informal e serviços técnicos. Além disso, geram oportunidades de renda temporária por meio de contratação de mão de obra local, ambulantes, prestadores de serviços, montadores de estrutura, equipes de segurança, entre outros.

Promoção institucional e turística do município: A realização de eventos com grande repercussão regional contribui para projetar positivamente a imagem de Cláudia-MT como cidade acolhedora, bem organizada e culturalmente ativa. Isso favorece futuras ações de turismo, parcerias institucionais e visibilidade da administração municipal junto à comunidade e às demais esferas de governo.

Diversidade de atrações e inclusão de diferentes públicos: A escolha por um mix de atrações – com uma artista nacional de grande alcance, um DJ reconhecido no cenário atual e dois shows regionais – garante uma programação equilibrada, capaz de atender públicos diversos, desde famílias e moradores do campo até jovens urbanos. Isso amplia o alcance do evento e fortalece a política de acesso democrático à cultura e ao lazer.

Bem-estar e integração comunitária: A realização gratuita das apresentações permite que todos os segmentos da população tenham acesso ao evento, promovendo momentos de lazer, confraternização e fortalecimento do convívio social. Em tempos pós-pandemia e diante de desafios econômicos, iniciativas como essa têm papel importante no bem-estar coletivo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato com os artistas selecionados, deverão ser adotadas as seguintes providências, conforme previsto na legislação vigente e nas boas práticas administrativas:

- **Comprovação da exclusividade de representação** do artista por meio de documento formal emitido por seu empresário ou representante legal, conforme exigido pelo inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;
- **Apresentação de documentação fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada**, garantindo sua regularidade junto aos órgãos competentes;
- **Elaboração de justificativa de preços**, com base em valores praticados pelo artista em eventos similares, mediante apresentação de contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes emitidos nos últimos 12 meses;
- **Análise e aprovação do Rider técnico** de cada atração, contendo as exigências de estrutura de palco, iluminação, som, equipe técnica e demais condições necessárias à realização da apresentação;
- **Verificação da disponibilidade orçamentária** e emissão da respectiva nota de dotação e empenho;
- **Registro e instrução completa do processo de inexigibilidade de licitação**, com parecer jurídico favorável e aprovação da autoridade competente.

O cumprimento dessas etapas é essencial para assegurar a legalidade, a transparência e a segurança na contratação, bem como para garantir o pleno êxito da realização do evento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora os impactos ambientais decorrentes da realização de eventos em espaços abertos e específicos para esse fim — como o **Parque de Exposições Acriclândia**, localizado em área afastada do centro urbano — sejam, em geral, mais controláveis, é importante reconhecê-los e adotar medidas de prevenção, mitigação e compensação, conforme as boas práticas de gestão ambiental.

Entre os impactos previstos estão:

- **Geração de resíduos sólidos**, oriundos da presença de grande público, comércio ambulante e consumo de alimentos e bebidas;
- **Poluição sonora**, especialmente durante os shows e apresentações com som amplificado, podendo afetar propriedades vizinhas ou fauna local;
- **Aumento no consumo de energia elétrica e combustível**, devido à estrutura do evento (iluminação, som, geradores, transporte etc.);

- **Emissão de gases e poeira decorrente do fluxo intenso de veículos**, especialmente em estradas de acesso não pavimentadas;

- **Desgaste de áreas gramadas, cercas ou instalações fixas do parque**, em função do grande número de pessoas e da montagem de estruturas temporárias.

Para minimizar e tratar esses impactos, o município adotará as seguintes medidas:

- **Instalação de lixeiras e contêineres de coleta seletiva** em pontos estratégicos, com reforço da equipe de limpeza antes, durante e após o evento;

- **Campanha de conscientização junto aos ambulantes e frequentadores**, com orientações sobre o descarte correto de resíduos e conservação do espaço;

- **Controle da emissão sonora**, com base em normas técnicas e definição de horários limite para as apresentações;

- **Organização do trânsito e transporte**, em parceria com os órgãos municipais, para facilitar o acesso ao parque e evitar congestionamentos ou impactos à vizinhança;

- **Utilização de estruturas temporárias com menor impacto sobre o solo**, evitando intervenções permanentes nas áreas verdes;

- **Avaliação e recuperação imediata de eventuais danos à infraestrutura do parque**, ao término do evento.

Dado que o evento será realizado em área já destinada a atividades agropecuárias e culturais de grande porte, não se vislumbra a necessidade de licenciamento ambiental formal. No entanto, recomenda-se a adoção de boas práticas de gestão e responsabilidade ambiental, garantindo que o parque seja preservado para futuros eventos e que a experiência do público ocorra de forma sustentável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de quatro atrações para as festividades de Rodeio do município de Cláudia-MT é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto orçamentário.

A proposta atende plenamente aos objetivos culturais, sociais e econômicos da administração municipal, promovendo acesso à cultura, fortalecimento da identidade local, valorização do evento tradicional e impulsionamento da economia do município, especialmente nos setores de comércio, turismo e serviços.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de exclusividade dos representantes dos artistas e observância de todos os requisitos legais.

Dessa forma, declara-se que a solução proposta é viável e recomendada, estando alinhada ao planejamento institucional e às políticas públicas culturais do município.

(x) viável

() não viável

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia, 11 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretora de Depto.
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Educação
Responsável por atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto nº 1.139, de 27 de março de 2025.